

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de janeiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 29/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa **FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ Nº 13.674.709/0001-14, com sede à Avenida Cel. Marcos José Leão, 583, Sala 01- Centro – Feliz/RS, CEP: 95.770-000, Telefones (51) 99590-7159 / 99730-2643, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LAZARO FRANCESQUETT**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua da Conceição, 442, Aparecida - Portão/RS, RG Nº 9085254317 – SSP/RS, CPF/MF Nº 017.349.600-86.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, SUPER TRANSPARENTE, EM SILICONE, COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 7,4 MM, PACOTES COM 1KG	Pacotes	REND	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
5	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO PARA ATÉ 200 FOLHAS (75G/M²). COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. SISTEMA PRÁTICO DE ABASTECIMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE TRASEIRA. EXCELENTE DURABILIDADE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE	Unidades	YINS	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
6	LÁPIS GRAFITE CORPO DE MADEIRA, TIPO Nº. 02, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, GROSA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Caixas	MASTER	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
10	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ETIQUETAS FERRAGENS	Unidades	POLYCART	2000	R\$ 15,88	R\$ 31.760,00

**Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000**

**governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80**

	NIQUELADAS COM ALTA PRECISÃO 02 ARGOLAS TAMANHO OFICIO A4 CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE FORRAÇÃO EXTERNA E ETIQUETAS COM PLÁSTICO (PP)					
12	PERFURADOR DE PAPEL, FEITO DE METAL COM APOIO PLÁSTICO PARA ATÉ 20FLS DE PAPEL 75G/M C/02 PINOS PERFURADOR EM AÇO E MOLA EM AÇO.	Unidades	IDEA	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
13	PLACAS DE EVA LISO 40X47 COLORIDO SORTIDO	Unidades	HAITY	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
15	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO. CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE. DISTANCIA ENTRE OS FUROS 80MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	HELOFIX	150	R\$ 16,19	R\$ 2.428,50
<b>Valor Total</b>						<b>R\$86.838,50</b>

**Valor Total registrado: R\$ 86.838,50 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 075/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 075/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000**

**governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80**

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**MUNICÍPIO DE ESCADA**

CNPJ Nº 11.294.303/0001-80

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

**Órgão Gerenciador**

**FRANCESQUETT COM. ARTIGOS PARA**

**ESCRITÓRIO LTDA**

CNPJ Nº 13.674.709/0001-14

**LAZARO FRANCESQUETT**

Sócio Administrador

Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :